



PROCESSO N.º 239/96

DELIBERAÇÃO N.º 004/96

APROVADA EM: 09/08/96

CÂMARA: DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Fixa normas para o Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil, na modalidade de Estudos Adicionais, em nível de 2.º Grau.

RELATORES: MARIA DATIVA DE SALLES GONÇALVES, NAURA NINCI MUNIZ SANTOS, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA E REGINA LUZIA CORIO DE BURIASCO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Indicação nº 001/96 da Câmara de Legislação e Normas, ouvidas as Câmaras de Ensino de 1º e 2º Graus,

DELIBERA

Art. 1º - A formação do professor de Educação Infantil poderá ser feita na forma de Estudos Adicionais, em nível de 2º Grau.

Art. 2º - Os Estudos Adicionais para a Educação Infantil serão ofertados por estabelecimentos de 2º Grau que mantenham Curso de Magistério reconhecido ou por Instituições de Ensino Superior com Curso de Pedagogia, Habilitação Magistério, reconhecido.

Art. 3º - Para obter autorização de funcionamento do Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil, na modalidade de Estudos Adicionais, o estabelecimento deverá instruir o processo dirigido à SEED, com os seguintes documentos:

a - Consulta Prévia nos Termos da Deliberação 025/84-CEE e aprovada pelo CEE, tanto para a rede particular como para a rede pública de ensino.

b - Regulamento do Curso.

c - Proposta curricular a ser adotada com base nos princípios contidos na Deliberação 034/93-CEE.



PROCESSO N.º 239/96

d - Distribuição da carga horária por disciplina.

e - Programas das disciplinas.

f - Relação do corpo docente e técnico-pedagógico qualificados.

g - Acervo bibliográfico específico e atualizado, enriquecido com obras que subsidiem a operacionalização do currículo proposto.

h - Proposta do Estágio Supervisionado. com indicação dos locais de sua realização, adequado à capacidade de matrícula e, se for o caso, cópias dos respectivos convênios.

i - Calendário Escolar definindo o período letivo, o mínimo de dias e horas destinados aos trabalhos escolares efetivos e ao Estágio Supervisionado.

Art. 4º - O Curso será realizado em um único período, ou subdividido em semestres letivos devendo, em ambos os casos, perfazer a carga horária mínima de 1.071 horas-aula, incluído o Estágio Supervisionado.

Art. 5º - Os estabelecimentos de ensino deverão obedecer aos mínimos de carga horária por matéria e disciplina estabelecidos nos Anexos I e II.

Parágrafo Único - As ementas das disciplinas do currículo dos Estudos Adicionais para a Educação Infantil, apresentadas no Anexo III desta Deliberação, deverão orientar a elaboração dos programas das disciplinas.

Art. 6º - Da grade curricular dos Estudos Adicionais para a Educação Infantil deverão constar as seguintes matérias:

1 - Fundamentos da Educação Infantil: os aspectos históricos, filosóficos, psicológicos, biológicos e sócio antropológicos da Educação Infantil.

2 - O Currículo da Educação Infantil: a metodologia de ensino das diferentes disciplinas da Educação Infantil.

3 - Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil: a legislação, planejamento do ensino e a organização pedagógica da Educação Infantil, e Iniciação aos Métodos e Técnicas de Pesquisa.

4 - Estágio Supervisionado.



PROCESSO N.º 239/96

Art. 7º - A carga horária reservada ao Estágio Supervisionado não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do total da carga horária do curso.

§ 1º - O campo do Estágio Supervisionado deverá abranger da Creche à Pré-Escola, em conformidade com a Deliberação 034/93-CEE.

§ 2º - O Estágio Supervisionado será desenvolvido ao longo do curso e sempre no turno diurno.

Art. 8º - O candidato a matrícula no Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil deverá apresentar os seguintes requisitos:

**a)** comprovante de conclusão de curso de Magistério, em nível de 2º Grau, Lei nº 5.692/71 e Lei 7.044/82, ou equivalente de legislação anterior: ou

**b)** comprovante de conclusão de Curso de Pedagogia, Habilitação Magistério, constando no histórico escolar disciplinas referentes às peculiaridades do ensino de 1º Grau, 1ª a 4ª séries, metodologia que lhe é própria e da psicologia da infância e da adolescência.

Parágrafo Único - O estabelecimento poderá definir, no seu projeto de implantação, as demais condições a serem exigidas dos candidatos, se for o caso.

Art. 9º - Para o funcionamento do Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil, na forma de Estudos Adicionais, será exigido dos estabelecimentos de ensino:

I - Professores com Curso Superior de licenciatura plena, com habilitação específica e/ou Curso de Pós-Graduação na área da disciplina a que forem indicados; quando se tratar das matérias de Fundamentos da Educação Infantil e Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil.

II - Os professores indicados para lecionar as disciplinas da matéria Currículo da Educação Infantil e os responsáveis pelo desenvolvimento do Estágio Supervisionado deverão apresentar:

a) - licenciatura plena em Pedagogia e experiência na área da educação Infantil; ou



PROCESSO N.º 239/96

b) - licenciatura plena nas áreas de conteúdo específico e experiência na área da educação Infantil, ou

c) - Curso de Pós-Graduação em Educação com experiência na área da Educação Infantil.

III - Limitado em, no máximo, três (3) disciplinas a serem ministradas, concomitantemente, pelos professores, incluído o Estágio Supervisionado.

IV - Remuneração das horas-aula destinadas ao Estágio Supervisionado.

V - Designação de Coordenador específico para o Curso de Estudos Adicionais para a Educação Infantil, licenciado em Pedagogia com experiência na área da educação Infantil ou com Pós-Graduação em Educação e experiência em Educação Infantil.

VI - O número de alunos por turma será de no máximo 35 (trinta e cinco).

Art. 10 - As mantenedoras que pretenderem adotar diretrizes diferentes destas, deverão encaminhar projeto específico para a aprovação deste Colegiado.

Art. 11 - Caberá ao estabelecimento de ensino que oferte os Estudos Adicionais de Educação Infantil, devidamente reconhecido, o apostilamento do mesmo, no diploma de Magistério de 2º ou 3º Grau.

Art. 12 - Os estabelecimentos que já ministram esse Curso, ou que já tenham obtido aprovação de seus projetos para ministrá-lo, deverão fazer adaptações curriculares, de maneira a atender as disposições contidas nesta Deliberação.

Art.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CEE.

Art. 14 - Esta Deliberação entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Pleno, revogada a Deliberação nº 027/81.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de agosto de 1996.



PROCESSO N.º 239/96

## ANEXO I

### Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil, na modalidade de Estudos Adicionais

<b>GRADE CURRICULAR</b>	
<b>Nível: 2.º Grau</b>	
<b>Módulo: 17</b>	
<b>Total de Carga Horária: 1.071</b>	
<b>Matérias</b>	<b>Carga Horária</b>
Fundamentos da Educação Infantil	289
<b>Sub-Total</b>	<b>289</b>
Currículo da Educação Infantil	476
<b>Sub-Total</b>	<b>476</b>
Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil	136
<b>Sub-Total</b>	<b>136</b>
Estágio Supervisionado	170
<b>Total Geral</b>	<b>1071</b>



PROCESSO N.º 239/96

## ANEXO II

### Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil, na modalidade de Estudos Adicionais

<b>GRADE CURRICULAR</b>		
<b>Nível: 2.º Grau</b>		
<b>Módulo: 17</b>		
<b>Total de Carga Horária: 1.071</b>		
<b>Matérias</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Fundamentos da Educação Infantil	- Filosofia e História da Educação Infantil	68
	- Fundamentos Psicológicos da Educação Infantil	85
	- Fundamentos Biológicos da Educação Infantil	68
	- Fundamentos Socioantropológicos da Educação Infantil	68
<b>Sub-Total</b>		<b>289</b>
Currículo da Educação Infantil	- Metodologia do Ensino de Português na Educação Infantil	102
	- Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Infantil	68
	- Metodologia do Ensino de Ciências na Educação Infantil	68
	- Metodologia do Ensino de História na Educação Infantil	34
	- Metodologia do Ensino de Geografia na Educação Infantil	34
	- Metodologia do Ensino da Arte na Educação Infantil	68
	- Musicalização na Educação Infantil	34
	- Metodologia do Ensino de Educação Física na Educação Infantil	68
<b>Sub-Total</b>		<b>476</b>
Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil	- Organização da Ação Pedagógica da Educação	102
	- Métodos e Técnicas de Iniciação à Pesquisa	34
<b>Sub-Total</b>		<b>136</b>
Estágio Supervisionado		170
<b>Total Geral</b>		<b>1071</b>



PROCESSO N.º 239/96

### **ANEXO III**

## **Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil, na modalidade de Estudos Adicionais**

### **I – SUGESTÃO DE EMENTAS**

#### **1. FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Fundamentos filosóficos da Educação Infantil. Diferentes concepções filosóficas na história da Educação Infantil. A atenção à infância na história da educação brasileira. Os fundamentos pedagógicos que embasam as diferentes concepções da Educação Infantil e suas influências nas propostas pedagógicas no Estado.

#### **2. FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Teorias sobre desenvolvimento e aprendizagem. Características da criança de 0 a 6 anos (estágio do desenvolvimento infantil). Pensamento e linguagem. O jogo e o brinquedo no desenvolvimento infantil. Funções e aplicações da psicomotricidade na Educação Infantil. Afetividade, motivação e relações sociais. Papel do educador infantil e o ambiente escolar.

#### **3. FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

O desenvolvimento biológico da criança de 0 a 6 anos, seus determinantes e as implicações educacionais. Saúde e educação enquanto qualidade de vida. Primeiros socorros na escola de Educação Infantil. Sexualidade infantil.

#### **4. FUNDAMENTOS SOCIANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conceitos e aspectos sociantropológicos e culturais da infância. A transformação da natureza, a linguagem e a cultura como características especialmente humanas. A organização dos grupos sociais numa visão histórica. A sociedade brasileira, sua desigualdade social e a criança de 0 a 6 anos. Implicações socioantropológicas na formação do profissional da Educação Infantil.

#### **5. METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A concepção de alfabetização e de língua na dimensão e forma de comunicação e interação produzida historicamente. A utilização da linguagem em situações que reflitam a sua dimensão significativa e contextualizada. A oralidade, leitura e escrita nos procedimentos pedagógicos.



PROCESSO N.º 239/96

## 6. METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A concepção de Matemática em seus usos e significados sociais. O processo de apropriação e formulação de sinais, signos e conceitos matemáticos pela criança. A educação matemática numa perspectiva histórico-crítica. A avaliação na educação matemática.

## 7. METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de Ciências que analisa e favorece a construção dos conhecimentos. A intervenção humana na natureza, com o sentido de ampliar e melhorar a qualidade de vida. As metodologias do ensino de Ciências para crianças de zero a seis anos. Seleção e organização dos conteúdos programáticos de Ciências no currículo de Educação Infantil. Os recursos e técnicas no ensino de Ciências. A avaliação e os processos de ensino aprendizagem.

## 8. METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A concepção de História como processo reflexivo, inacabado e dinâmico, objetivando-se a ampliação da percepção da sua própria realidade. A história como experiência concreta vivida pelos homens em sociedade. A formação da consciências do tempo.

## 9. METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A concepção de Geografia como estudo de produção e organização do espaço geográfico através da relação homem – natureza, que resulta em concepções de espaço e tempo dentro das relações sociais.

## 10. METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A concepção de Arte em uma abordagem sócio – histórica. A construção do conhecimento estético da criança: música, dança, plástica e cênica. A imaginação-emoção-inteligência e interpretação artística no processo criativo. A importância do grafismo infantil e seu estudo. A trilogia: o ver, o saber e o fazer artístico. O papel da arte no desenvolvimento infantil. Metodologia e recursos especiais para o desenvolvimento de Arte Educação na Infância. Avaliação diagnóstica para a análise do processo criativo da criança.





PROCESSO N.º 239/96

## 11. MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

musicalização como prática educativa na escola infantil. A expressão da criança por meios dos sons. O fenômeno sonoro. Percepção e a sensibilização do som produzido e reelaborado pela natureza e pelo homem. As qualidades sonoras: ritmo, melodia e harmonia. Os elementos sonoros: altura, duração, timbre, intensidade e densidade. A linguagem dos instrumentos sonoros. Músicas folclóricas e populares. A interdisciplinaridade na educação musical.

## 12. METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de Educação Física numa abordagem sociohistórica. As manifestações socioculturais e suas representações no âmbito da Educação Infantil. Metodologia de educação física para crianças de zero a seis anos. A seleção de conteúdos um currículo de Educação Física Parâmetro para acompanhar o desenvolvimento infantil.

## 13. ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

As políticas públicas para a Educação da criança no Brasil. Bases legais da Educação Infantil nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal. Questões relativas à Educação Infantil no contexto da realidade educacional brasileira. A influência das tendências pedagógicas na organização curricular da Educação Infantil. O cuidar e o educar na Educação Infantil. O jogo e o brinquedo como atividades fundamentais na elaboração da proposta educacionais. O planejamento de ensino. Dinamização do processo educacional: relações entre forma – conteúdo – avaliação. Organização do espaço, do tempo e da rotina dos trabalhos na creche e na pré-escola.

## 14. MÉTODOS E TÉCNICAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA

Os métodos científicos na construção do saber sistematizado. A pesquisa enquanto leitura de mundo. A pesquisa biográfica, suas características e o método de fichamento. A apreensão do conhecimento da realidade. As diferentes abordagens na construção do conhecimento. A estrutura escrita do conhecimento e sua apresentação técnica.



PROCESSO N.º 239/96

## **II – ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O Estágio Supervisionado, disciplina integradora e articuladora do currículo, deve ser conteúdo que efetive a inserção dos alunos e professores na realidade educacional da criança de creches e pré-escolas e possibilite a prática da reflexão sobre essa realidade, contribuindo para o aprofundamento da relação dialética prática, teoria-prática recriada – e dê suporte para a reflexão teórica das demais disciplinas.

A inserção da realidade faz-se num crescente que compreende desde a observação e análise de diferentes formas e tipos de atendimento infantil, até a possibilidade de assumir projetos específicos, encargos docentes e outras formas de atuação pedagógicas em Educação Infantil. Neste enfoque, o “Estágio Supervisionado tem como finalidade propiciar ao aluno uma aproximação da realidade na qual irá atuar, o que difere de considerá-lo como polo prático do curso” (Deliberação 002/90).

Temática Sugerida:

a) Revisão crítica dos conceitos, concepções e práticas pedagógicas referentes à Educação Infantil enquanto ambiente alfabetizador. As diferentes dimensões pré-escolarização e sua importância na formação do cidadão.

b) Análise das questões biopsicossociais diretamente relacionadas à realidade brasileira, seus determinantes e suas implicações para a educação: saúde (políticas); alimentação (nutrição, merenda escolar); habilitação (tipos, saneamento); educação sanitária; e educação sexual.

c) Observação e reflexão crítica sobre diferentes processos e práticas educativas desenvolvidas por instituições que atendem crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Análise dos determinantes sociais, históricos, psicológicos e políticos desse processo, fundamentada no conhecimento científico.

d) Ações docentes nas creches e pré-escolas; participação e atuação nessas classes e turmas; reflexão crítica sobre a prática observada e vivenciada. (Deliberação 002/90).

## **III – SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA**

EDUCAÇÃO INFANTIL: bibliografia anotada. MEC/SEF/DEF/DPE/COEDI. Brasília, MEC/SEF/DEFDFECOEDI, 1995.



PROCESSO N.º 239/96

INDICAÇÃO N.º 001/96

APROVADO 09/08/96

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Normas para o Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil, na modalidade de Estudos Adicionais, em nível de 2º Grau.

RELATORAS: MARIA DATIVA DE SALLES GONÇALVES, NAURA NANJI MUNIZ SANTOS, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA E REGINA LUZIA CORIO BURIASCO

#### Justificativa.

1. Um novo conceito: Da educação pré-escolar à educação infantil.

A Deliberação n.º 34/93, aprovada por este Conselho Estadual de Educação, em novembro de 1993, traz em seu conteúdo nova conceituação de educação para crianças de zero a seis anos. E não poderia ser diferente, uma vez que foi inspirada no preceito contido na Carta Constitucional de 1988, no que se refere ao dever do Estado para com a educação, mediante, entre outras obrigações, a do atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade, com gestão democrática e garantia de padrão de qualidade.

A transformação do então conceito de pré-escolas para o de educação infantil, representa a conquista de espaços na educação, considerando a ampliação das formas de atendimento, a busca de definições pedagógicas, que apontam para um novo profissional, mas qualificado para responder à expectativa de novos conteúdos visando o desenvolvimento e a aprendizagem, de forma integrada, em qualquer modalidade de atendimento de crianças de zero a seis anos. A introdução da terminalidade *educação infantil*, sendo de um trabalho do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, seguramente deverá estar contido na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, uma vez que tal conceito já foi incorporado aos documentos oficiais e trabalhos científicos, que tratam desta primeira etapa da educação sistemática.

Ampliar e fortalecer a educação de crianças de zero a seis anos significa garantir princípios fundamentais de respeito aos direitos individuais e sociais da criança, a consideração às condições afetivas e às diversidades de expressões culturais, a promoção de oportunidades de desenvolvimento físico e da integração social, e, também, o acesso ao conhecimento elaborado. Associa-



PROCESSO N.º 239/96

do a tais princípios democráticos é preciso garantir, ainda, o direito constitucional de acesso e permanência, com sucesso, da criança na escola, dando-lhe a oportunidade de desenvolvimento.

Ampliar e fortalecer a educação de crianças de zero a seis anos, significa também a garantia de princípios pedagógicos que, partindo das experiências já realizadas pela criança, devem considerar a aquisição e a sistematização de novos conhecimentos. A perspectiva do projeto pedagógico, que deve ter como ponto de partida e chegada a criança, precisa necessariamente estar fundada na visão de cuidar e educar, sem dicotomizar estas duas ações pedagógicas, mas entendê-las de forma integrada. Assim devem estar definidos os objetivos e o currículo. A avaliação, como processo contínuo, terá característica diagnóstica, como a única forma aceitável para acompanhar o desenvolvimento da criança.

Ampliar e fortalecer a educação de crianças de zero a seis anos significa por fim repensar o perfil dos profissionais que atuam na educação infantil, atualizando os cursos ou propondo novas maneiras para a formação de educadores, por meio de currículos e práticas.

Assume, assim a educação infantil importância significativa, quer pelo seu cunho político e social, quer por sua característica pedagógica, ou, pela sua dimensão histórica. Tais razões justificam toda a revisão dos cursos, que preparem profissionais sob uma nova perspectiva e qualidade, que os instrumentalize teórica e praticamente para executar seu trabalho, conhecendo e transformando a realidade existente, na direção de cuidar e educar a criança.

Que o caminho seja a escola democrática, que o fim seja a cidadania. E tudo isso passa pela primeira etapa da escola: educação infantil fortalecida, **para todos**, e, fundamentalmente, trabalhada por profissionais qualificados na construção coletiva do desenvolvimento das crianças de zero a seis anos.

## **2. Um novo currículo: Formação de Professores para a Educação Infantil, na forma de Estudos Adicionais.**

Através da Portaria n.º 006/95, de 20 de maio de 1995, ficou constituída a Comissão do Conselho Estadual de Educação, para estudar questões referentes à formação de professores para a educação infantil. Composta pelas Conselheiras Naura Nanci Muniz Santos, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Regina Luzia Corio de Buriasco, Marília Pinheiro Machado de Souza e Maria Dativa de Salles Gonçalves, sendo esta designada presidente da Comissão; pelos Assessores Sarah Sartori, Maria do Rocio Virmond Torres e José Frederico de Mello; e pela Secretária Elaine Lúcia Marques Ferreira. Por decisão coletiva, os trabalhos contaram com a participação de outras entidades, que



PROCESSO N.º 239/96

trouxeram contribuições de ordem prática e teórica, mostrando a realidade do quadro de pessoal atuante na Educação Infantil, no Estado do Paraná.

Assim, participaram dos trabalhos representantes das seguintes entidades: Prefeitura Municipal de Curitiba, Universidade Federal do Paraná, Secretaria do Estado da Educação, Instituto de Educação do Paraná Professor Pilotto, Pré-Escola Tistu e Secretaria Municipal da Criança.

O suporte teórico inicial foi o livro Por Uma Política de Formação do Profissional de Educação Infantil, publicado pelo MEC, e no qual constam as palestras proferidas no Encontro Técnico de Formação do Profissional de Educação Infantil, realizado em Belo Horizonte-MG, 1994, e o referencial prático foi a proposta de reformulação do Currículo do Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil, na modalidade de Estudos Adicionais, em nível de 2º grau, do Instituto de Educação do Paraná Professor Erasmo Pilotto.

Após uma série de reuniões, foi constatada a necessidade na revisão de toda formação dos profissionais que atuam na educação infantil no Estado do Paraná. Ficou decidido, então que o início da ação deste Conselho Estadual de Educação se daria com a reformulação dos Estudos Adicionais para Formação de Professores para a Educação Infantil, em nível do Ensino de 2º grau.

Face a defasagem na formação dos profissionais que atuam e o caráter urgente e emergencial para suprir as deficiências existentes, este CEE a dar continuidade aos estudos, que levarão a outras formas e novas dimensões no preparo dos profissionais para desempenho com crianças de zero a seis anos. Tal encaminhamento concretizará as diretrizes da política educacional, estabelecida pela Deliberação n.º 034/93-CEE, fortalecendo a Educação Infantil em todo Estado do Paraná, nas redes municipal, particular e estadual de ensino.

Com um profundo respeito à criança, pensamos no preparo do profissional. Com um profundo respeito ao profissional, pensamos no direito da Criança em receber educação com qualidade na primeira etapa da educação sistemática.

Para tal, submetemos ao Plenário a Deliberação a seguir.

É a Indicação

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara acompanha, por unanimidade, o Voto das Relatoras.  
Curitiba, 08 de agosto de 1996.